



**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS E A  
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA  
EDITAL Nº 009/2026 – SEFAZ/CE, DE 15 DE MAIO DE 2026**

A Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), em cumprimento ao trânsito em julgado do acórdão proferido nos autos do Processo nº 3056152-98.2025.8.06.0001, tramitado na 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, torna público o **resultado provisório** do candidato Yurik Scarcela do Vale Coelho, inscrição nº 10000391, **na avaliação de títulos**, bem como os procedimentos para acesso ao espelho de avaliação de títulos e interposição de recursos contra o referido resultado.

**1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

1.1 Resultado provisório na avaliação de títulos, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na avaliação de títulos.

**1.1.1 CARGO 1: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL**

10000391, Yurik Scarcela do Vale Coelho, 0.00

**2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

2.1 O candidato poderá ter acesso ao espelho de avaliação de títulos e interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos, das **10 horas do dia 29 de maio de 2026 às 18 horas do dia 30 de maio de 2026** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz\\_ce\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_ce_21), por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não será aceito pedido de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho de avaliação de títulos, bem como a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 001/2021 – SEFAZ/CE, de 20 de maio de 2021, e suas alterações, ou com este edital.

**3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 O edital de resultado final na avaliação de títulos do candidato de que trata este edital será divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz\\_ce\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_ce_21), em **data oportuna**.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ